



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### AVISO N.º 3

**Hugo Manuel Moreira Luís**, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de Outubro de 2013, através do Despacho n.º 49/2013-PCM, **avisa que**, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária de 28/12/2015, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, foi aprovada a realização da Feira de Artesanato e Produtos Regionais que decorrerá no 1.º fim-de-semana de cada mês, com início em Abril e término em Setembro, pelo que, **a partir da presente data, os interessados podem apresentar as suas candidaturas para a atribuição dos espaços de venda na referida Feira, até ao próximo dia 15/3/2016**, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra, nos dias úteis, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00m às 17h00m ou ainda por correio através de carta registada com aviso de receção, desde que neste último caso, a receção ocorra dentro do referido prazo.

#### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

As candidaturas são efetuadas através do preenchimento de modelo próprio – **AT 109**, disponibilizado, para o efeito, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra e na página eletrónica do Município, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e, no caso dos cidadãos estrangeiros, cópia de documento de identificação;
- b) Cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma, quando se trate de pessoa coletiva;
- c) Cópia de documento onde conste a identificação dos colaboradores afetos ao exercício da atividade.

Paços do Município de Mafra, 02 de março de 2016.

O Vereador,